

Art. 2º – O Grupo de Auxílio instituído por esta Portaria contará com a colaboração dos seguintes servidores:
 Lya Vasconcelos Lima Gomes – Oficiala de Gabinete, lotada no Gabinete do Des. Inácio de Alencar Cortez Neto - matrícula 200139;
 Gilberto Silva Viana –Analista Judiciário – matrícula 3205, lotado na Corregedoria Geral da Justiça;
 Jacira Maria Augusto Moreira Pavão Santana – Auxiliar Judiciário - matrícula 11871, lotada na 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital;
 Anna Marta Schimmelpfeng de Moura – Analista Judiciário - matrícula 905, lotada na 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital;

Art. 3º – Durante o exercício de suas atividades, o Grupo ora instituído apresentará à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça relatório mensal sobre os julgamentos realizados.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 8 de julho de 2013.

DESEMBARGADOR LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA Nº 745/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional dos servidores que estão à disposição de órgãos externos;

RESOLVE:

Art.1º Cessar as disposições dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará para os Poderes Executivo e Legislativo das Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais, bem como para outras esferas do Poder Judiciário, e determinar o retorno às suas unidades administrativas ou jurisdicionais de origem, até o dia 30 de julho de 2013, sob pena de suspensão do pagamento e de responsabilidade por abandono de cargo.

Parágrafo único: O disposto no *caput* deste artigo, não se aplica:

I – Aos servidores no exercício de cargo de provimento em comissão, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentarem declaração do órgão comprovando sua nomeação e atual exercício no cargo;

II – Aos servidores requisitados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por força da Lei Federal 6.999 de 07.06.1982.

Art.2º Determinar que os comprovantes de que trata o inciso I, do parágrafo único, do art.1º desta Portaria, sejam protocolados e encaminhados à Presidência do Tribunal de Justiça.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
 PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 747/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva, melhorar a produtividade e maximizar o acesso dos cidadãos à Justiça;
CONSIDERANDO o teor do Pedido de Providências 0000857-56.2012.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar as disposições dos servidores deste Poder que estejam exercendo suas funções em unidades administrativas ou jurisdicionais diversas de sua lotação de origem, bem como determinar o retorno às lotações originárias, no prazo de 30 dias contados da data da publicação desta Portaria, sob pena de suspensão de pagamento.

Parágrafo único: O disposto no *caput* deste artigo, não se aplica aos servidores no exercício de cargo de provimento em comissão ou que estejam lotados em Gabinete de Desembargador.

Art.2º Determinar que a comprovação de retorno às unidades administrativas ou jurisdicionais de origem deverá ser encaminhada ao Serviço de Recursos Humanos do Fórum, para o servidores cuja origem é a Comarca de Fortaleza, e ao Serviço de Cadastro e Controle Funcional, para os demais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
 PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 746/2013